



PAULÍNIA
Prefeitura Municipal

Diário Oficial

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXXIII - Edição 2.757 - 12 de Maio de 2026

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.711, DE 08 DE MAIO DE 2026
(Projeto de Lei Nº 38/2026 de autoria do Ver. Fabio Valadão)

“INSTITUI O DIA E A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO PARENTAL NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no Calendário Oficial do Município de Paulínia, o Dia e a Semana Municipal da Conscientização sobre Educação Parental.

§ 1º O Dia Municipal da Conscientização sobre Educação Parental será comemorado, anualmente, no dia 15 de maio, data que remete ao Dia Internacional da Família, instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU).

§ 2º A Semana Municipal da Conscientização sobre Educação Parental será celebrada, anualmente, na semana em que estiver contido o dia 15 de maio, com o objetivo de democratizar o acesso da sociedade ao tema e às ações formativas em Educação Parental.

Art. 2º Durante a Semana Municipal da Conscientização sobre Educação Parental, o Poder Executivo deverá promover ações integradas de orientação, informação e formação, com o objetivo de:

- I - divulgar os princípios da Parentalidade Positiva, promovendo o respeito aos direitos das crianças e adolescentes, especialmente, no âmbito familiar;
- II - fortalecer ações de apoio sociofamiliar, prevenção de conflitos e promoção de vínculos afetivos saudáveis;
- III - disseminar informações sobre o desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes e sobre o exercício equilibrado e responsável da parentalidade;
- IV - incentivar a formação continuada de profissionais que atuam junto às famílias, escolas e comunidades;
- V - promover oficinas, palestras, encontros e campanhas sobre Educação Parental, abertas à comunidade;
- VI - orientar pais, mães, responsáveis e educadores sobre os princípios da Parentalidade Positiva, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.826/2024;
- VII - apoiar o exercício ético e responsável da parentalidade, fortalecendo lares baseados no diálogo, empatia e respeito mútuo;
- VIII - conscientizar sobre os direitos das crianças e adolescentes e suas fases de desenvolvimento humano;
- IX - formar multiplicadores de conhecimento em Educação Parental dentro da rede municipal de ensino, assistência social e saúde.

Art. 3º Para a execução da Semana Municipal de Conscientização sobre Educação Parental, poderão ser firmadas parcerias com outros órgãos, instituições ou profissionais.

Art. 4º O Poder Executivo deverá realizar palestras, oficinas, campanhas educativas, eventos públicos e ações intersetoriais, com o objetivo de difundir os conceitos da Educação Parental e fortalecer o papel da família como base do desenvolvimento humano.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 08 de Maio de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data

REBECA ROCHA LEAL

Secretária Mun. de Chefia de Gabinete do Prefeito

GABRIEL CURCI TAVARES RISSO

Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2026

PROTOCOLO Nº 6871/2026

SC Nº 22/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, ABRANGENDO DIVERSAS MODALIDADES

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 71, IV da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2026 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, ABRANGENDO DIVERSAS MODALIDADES.

CNPJ: 18.994.925/0001-60

Razão Social: M2R EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:

1 12 PERÍODO ARBITRAGEM DE ATLETISMO. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ SER COMPOSTA POR UM ÁRBITRO GERAL E OITO AUXILIARES PARA CONDUZIR AS PROVAS DE PISTA E CAMPO. PREÇO POR UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE OITO HORAS. R\$ 2.207,00

2 120 JOGO ARBITRAGEM DE BASQUETE. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ SER COMPOSTA POR DOIS ÁRBITROS E DOIS ANOTADORES ATUANDO NA MESA CRONOMETRADORA 24 SEGUNDOS. O PREÇO DEVERÁ SER POR JOGO. R\$ 359,00

3 200 JOGO ARBITRAGEM DE BASQUETE 3X3. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR DOIS ÁRBITROS E DOIS OFICIAIS DE MESA. O PREÇO DEVERÁ SER POR JOGO. R\$ 158,99

6 15 PERÍODO ARBITRAGEM DE NATAÇÃO. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ SER COMPOSTA POR UM COORDENADOR GERAL, UM ÁRBITRO DE PARTIDA, UM ÁRBITRO DE PERCURSO, 2 ÁRBITROS DE VIRADAS, OITO CRONOMETRISTAS, UM STAFF, UM AUXILIAR PARA BALIZAMENTO, UM ANOTADOR PARA MESA DE CONTROLE. O PREÇO DEVERÁ SER POR UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE OITO HORAS. R\$ 2.088,00

CNPJ: 37.813.686/0001-40

Razão Social: ROGERIO FERNANDO ALVES JUNIOR

1ª Item: Qtde: Unid: Descrição: Valor Unitário:

4 50 JOGO ARBITRAGEM DE BOCHA. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO. O PREÇO DEVERÁ SER POR JOGO. R\$ 250,00

5 100 JOGO ARBITRAGEM DE HANDEBOL. A EQUIPE DEVERÁ

SER COMPOSTA POR DOIS ÁRBITROS E DOIS MESÁRIOS. O PREÇO DEVERÁ SER POR JOGO. R\$ 320,00

7 15 PERÍODO ARBITRAGEM DE TÊNIS DE MESA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ SER COMPOSTA POR OITO ÁRBITROS DE MESA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR OITO PLACARES DE MESA. O PREÇO DEVERÁ SER POR PERÍODO DE APROXIMADAMENTE OITO HORAS. R\$ 1.750,00

8 120 JOGO ARBITRAGEM DE TÊNIS DE CAMPO. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA DE TRÊS ÁRBITROS DE CADEIRA. O PREÇO DEVERÁ SER POR PARTIDA. R\$ 465,00

9 10 PERÍODO ARBITRAGEM DE TRUCO. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR UM MESÁRIO E QUATRO FISCAIS DE MESA. O PREÇO DEVERÁ SER POR UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE OITO HORAS. R\$ 868,00

10 15 PERÍODO ARBITRAGEM DE VOLEI DE PRAIA. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR DOIS ANOTADORES, QUATRO ÁRBITROS, QUE DEVERÃO TRABALHAR EM SISTEMA DE RODIZIO, PERMANECENDO NO EVENTO ATÉ O FINAL DOS CONFRONTOS. O PREÇO DEVERÁ SER POR UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE 08 HORAS. R\$ 1.590,00

11 15 PERÍODO ARBITRAGEM DE FUTEVOLEI. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR DOIS ANOTADORES, QUATRO ÁRBITROS, QUE DEVERÃO TRABALHAR EM SISTEMA DE RODIZIO, PERMANECENDO NO EVENTO ATÉ O FINAL DOS CONFRONTOS. O PREÇO DEVERÁ SER POR UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE OITO HORAS. R\$ 1.550,00

12 200 JOGO ARBITRAGEM DE VOLEI. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR DOIS ANOTADORES, DOIS ÁRBITROS E DOIS FISCAIS DE LINHA. O PREÇO DEVERÁ SER POR JOGO. R\$ 520,00

13 5 PERÍODO ARBITRAGEM DE XADREZ. A EQUIPE DEVERÁ SER COMPOSTA POR DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO. O PREÇO DEVERÁ SER POR UM PERÍODO DE APROXIMADAMENTE OITO HORAS. R\$ 895,00
Valor total estimado: **R\$ 423.487,00.**

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à(s) detentora(s) da(s) ata(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 12 de maio de 2026.

DANILO BARROS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB NºPD024607/2024

PROTOCOLADO: Nº 4780/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PD024607 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO.

VALOR TOTAL DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.194.838,88 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 11/06/2026.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 11 de junho de 2026.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Art. 75, IX da Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 044/2025

PROTOCOLADO: 30.265/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

CONTRATADA: DOC TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: ADITAMENTO E **PRORROGAÇÃO** DO CONTRATO 044/2025 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES DE TECNOLOGIA, ALÉM DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, A INSTALAÇÃO, A CONFIGURAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO AOS USUÁRIOS E A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS.

VALOR: O valor do contrato, após a prorrogação e aditamento, é de R\$ 47.600.528,83 (quarenta e sete milhões, seiscentos mil, quinhentos e vinte e oito

reais e oitenta e três centavos), em razão de reajuste contratual com base o índice INPC (IBGE) sob percentual de 4,490240%.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 15 (quinze) meses, a contar de 24 de maio de 2026.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO : 12 / 05 /2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2024

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

ELABORADO POR: Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 307/2026

PROTOCOLADO: Nº 13.752/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: CESAR AUGUSTO DINI.

OBJETO: CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO CREDENCIADO NA MODALIDADE DE VOLÊI DE QUADRA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.333,80 (vinte e oito mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 11 / 05 / 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Esportes.

ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 308/2026

PROTOCOLADO: Nº 8.958/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: R. R. CARDOSO FARMÁCIA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO PROTEICO, MEDICAMENTOS ZICLAGUE E COLECALCIFEROL E TIRAS PARA MEDIDORES DE GLICOSE, EM CUMPRIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS:

- SUPLEMENTO PROTEICO - PROCESSO Nº 0004766-54.2015.8.26.0428 – Requerente J.E.A.;

- MEDICAMENTO ZICLAGUE – PROCESO Nº 428.01.2009.009058-3 – Requerente V.A.B.;

-MEDICAMENTO COLECALCIFEROL–PROCESSO 1000915-53-2016.8.26.0428 Requerente A.P.M.;

- TIRAS PARA MEDIDORES DE GLICOSE - PROCESSOS Nº 1002926-79.2021.8.26.0428, 1003539-21.2022.8.26.0428, 1002041-94.2023.8.26.0428, 1005067-66.2024.8.26.0428, 1005150-82.2024.8.26.0428 E 1003807-22.2022.8.26.0428 – Requerentes A.C.B, G.V.V., G.O.M, H.F.M., L.K.K. e O.F.M.F. respectivamente.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 43.130,88 (Quarenta e três mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 12 / 05 / 2026.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Dispensa do procedimento licitatório; com base no artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde.

ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento de Atas e Instrumentos Contratuais – Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 309/2026

PROTOCOLADO: Nº 8.096/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: SALT TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE RESERVA DA MARGEM E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES, VIA INTERNET, PARA ADMINISTRAÇÃO DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DOS SERVIDORES, APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA, COM ATUALIZAÇÕES, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: NÃO HÁ ÔNUS NA CONTRATAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 12 / 05 / 2026.

PRAZO: 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do contrato de Comodato.

MODALIDADE: Inexigibilidade.

SECRETARIA INTERESSADA: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

ELABORADO POR: Divisão de Instrumentos Contratuais – Departamento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 370/2026

NOMEIA OS COMPONENTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o Decreto nº 5927/2010, Lei 4.682/2026 e CI nº 032/SVLS/2026, pelo presente, **R E S O L V E**:

I – Nomear os componentes da Comissão Organizadora para realização do Processo Seletivo da Educação:

Presidente:

Fabiano Domingos Drudi – matrícula 13.117-2

Membros:

Aline Gabriela Cardoso Dias – matrícula 11.066-3

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Fernanda Martinati Araújo – matrícula 11.098-1

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Paulo Boanerges de Carvalho Oliveira – matrícula 17.187-5

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Rogério Elias Marim – matrícula 12.981-0

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de

Pessoas

Viviani do Nascimento Moura dos Santos – matrícula 9465-0

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de

Pessoas

Suplentes:

Danielle Ap. Canavês da Silva – matrícula 5363-5

Lucas Fernando Rodrigues - matrícula 15.205-6

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de

Pessoas

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 11 de maio de 2026.

DANILO BARROS

Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 371/2026

REVOGA PORTARIA Nº 102/2025, QUE NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, em conformidade com artigo 222, da Lei Complementar nº 139/2026, de 30 de abril de 2026, pela presente, **R E S O L V E**:

I - Revogar, em razão da publicação da Lei Complementar nº 139/2026, Portaria nº 102/2025, que nomeia **COMISSÃO SINDICANTE DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 11 de maio de 2026.

DANILO BARROS

Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 372/2026

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM, pela presente, **R E S O L V E**:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, nos termos do protocolado administrativo nº 15847/2026, ao(a) servidor(a) **MARIA LUCIA JOSIAS TENÓRIO JUNQUEIRA**, matrícula nº 6120-4, do cargo de **AGENTE DE APOIO OPERACIONAL**, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2026.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 11 de maio de 2026.

DANILO BARROS

Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 373/2026

CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA AO(A) SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM, pela presente, **R E S O L V E**:

I - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA**, nos termos do protocolado administrativo nº 15791/2026, ao(a) servidor(a) **VANESSA HENRIQUES CARVALHO**, matrícula nº 8025-0, do cargo de **MÉDICA PLANTONISTA**, na conformidade do § 19, do art. 40, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de março de 2025.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 11 de maio de 2026.

DANILO BARROS

Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 374/2026

EXONERA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025.

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E**:

I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 15845/2026, o (a) contratado (a) **MARIANA GONÇALVES FARIA**, matrícula funcional nº 16884-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, na função Técnico de Enfermagem – Contrato Administrativo Temporário, admitido (a) através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado em 05/06/2025, a partir de **08/05/2026**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de maio de 2026.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 11 de maio de 2026.

DANILO BARROS

Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 375/2026**EXONERA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024.**

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E**:

I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 15546/2026, a contratada **MARLENE NOGUEIRA**, matrícula funcional nº 15926-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor de Educação Básica I - Contrato Administrativo Temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado em 23/12/2024, a partir de **14/05/2026**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 11 de maio de 2026.

DANILO BARROS

Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 376/2026**EXONERA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024.**

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente, **R E S O L V E**:

I - Exonera a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 15548/2026, a contratada **ANA FRANCISCA NUNES AZEVEDO DE LIMA**, matrícula funcional nº 16052-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor de Educação Básica I - Contrato Administrativo Temporário, admitida através do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, homologado em 23/12/2024, a partir de **14/05/2026**.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de maio de 2026.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 11 de maio de 2026.

DANILO BARROS

Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 377/2026**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I E II - CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO.**

O cidadão **DANILO BARROS**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece o artigo 37, inc. IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Protocolo Administrativo nº 12415/2026, pela presente, **R E S O L V E**:

I – Contratar o (as) Sr. (es/as), para exercer a função em caráter temporário de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I E II – CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**, junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, homologado através do Edital nº

01/2024, em 23/12/2024.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	VAGA	DATA DE INÍCIO
558º	Simone Araújo Tarabussi	XXX.169.966-XX	PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, EMEI, E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO)	18/05/2026
561º	Veronica Cristina Alcazar Guerra	XXX.712.738-XX	PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, EMEI, E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO)	18/05/2026
563º	Elizabete Maria Dos Santos Freitas	XXX.992.898-XX	PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, EMEI, E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO)	18/05/2026
564º	Iza Raquel De Jesus Barros	XXX.037.905-XX	PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, EMEI, E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO)	18/05/2026
565º	Vandirene Alves Malheiro	XXX.229.046-XX	PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, EMEI, E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO)	18/05/2026
566º	Beatriz Angélica Alcântara Cardoso	XXX.871.968-XX	PEB I (EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE, EMEI, E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO)	18/05/2026

II – Os (As) contratados (as) temporários (as) deverão respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 07 de maio de 2026.

DANILO BARROS

Prefeito Municipal

Lavrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas e publicada na Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito na data supra.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II (CTD)**

A Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o protocolo administrativo nº **12415/2026**, convoca os candidatos **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRAZER NO DIA DA CONVOCAÇÃO:
OBS.: PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO, SOLICITAMOS TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM DA LISTA ABAIXO.

ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

a) DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, que corresponda as INSTRUÇÕES ESPECIAIS, ITEM I – REQUISITOS EXIGIDOS, contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024:

b) Uma foto 3x4 recente;

c) Cédula de Identidade (RG) (Original e 02 cópias simples);

d) Certidão de Casamento ou de Nascimento ou Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original e 02 cópias simples). Se casado(a) apresentar documento do cônjuge RG/CPF (Original e 02 cópias simples);

e) Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (Original e 01 cópia simples);

f) Impressão do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido através do site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp> (02 cópias);

g) Número do PIS / PASEP;

h) Título de Eleitor (Original e Cópia Simples) e a impressão das Certidões de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>;

i) Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) – (Original e 01 cópia simples);

j) Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água ou luz ou telefone dos últimos 60 dias (Original e 02 cópias simples).

k) Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho);

l) Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>);

m) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;

n) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o classificado porventura exerça, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;

- o) Carteira de Vacinação atualizada e cartão do SUS (original e 01 cópia simples);
- p) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples) e comprovante de escolaridade do dependente.
- q) PREVIDÊNCIA (REGIME GERAL E/OU PRÓPRIO):
o Extrato do CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS), ambos emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando for o caso do Regime Geral de Previdência Social: e/ou
o CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme os termos da Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2018 e alterações, emitida pelo órgão de Regime Próprio de Previdência Social associado ao vínculo estatutário, quando for o caso.
MEU INSS – EXTRATO CNIS
- r) LAUDO MÉDICO – especificando a deficiência conforme declarado na inscrição do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 (Somente para PcDs).
- s) Carteira de Identidade Profissional.

ATENÇÃO: Todos os documentos deverão ser apresentados no ato do comparecimento. Caso haja pendência a contratação poderá não ser efetivada.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DIMOP (MEDICINA DO TRABALHO)

1. PROVIDENCIAR VACINAÇÃO

Apresentar cópia e original da carteira de vacinação atualizada no exame médico admissional com:

- Sarampo-Caxumba-Rubéola (SCR)
- Difteria-tétano (dT) ou dupla adulto
- Hepatite B
- COVID19
- Gripe
- Febre Amarela

Como atualizar a carteira de vacinação?

Apresente sua carteira de vacinação a um profissional da UBS (Unidade Básica de Saúde) de sua referência para verificar se há alguma dose pendente. Em caso afirmativo, providenciará o registro e aplicação das vacinas indicadas.

Caso tenha perdido a carteira de vacinação, a UBS abrirá uma nova, mas será necessário iniciar o esquema de todas as vacinas indicadas.

Dica: Guarde a carteira de vacinação em sua carteira de bolso ou digitalize em seu celular. Assim, evita maiores transtornos!

2. RESPONDER O QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

Responda o questionário antes do exame médico admissional. Acesse o seguinte link: <https://forms.gle/p6oDaWWtrArAgX7c6> ou aponte a câmera do seu celular para o QR CODE.



3. PARA O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Além da cópia e original da carteira de vacinação atualizada;

Apresentar no dia do exame médico admissional: laudos, relatórios e exames comprobatórios de condições de saúde preexistentes (caso possua).

Exame particular (90 dias)

A Administração Pública, para fins de legalidade e confiabilidade do processo seletivo, poderá realizar diligências a fim de verificar a veracidade dos documentos e declarações apresentadas no certame.

DATA: 14/05/2026 (QUINTA-FEIRA)

LOCAL: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas**
Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500
Paulínia/SP – CEP 13.141-901

CONVOCAÇÃO

CLASS.	Nome	CPF.	CARGO	HORÁRIO
568º	Sandra Regina Galhardo C	xxx.749.918-xx	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	08h
16º	Roseli de Paula Lopez	xxx.106.428-xx	PEB II LÍNGUA PORTUGUESA	08h

Paulínia, 12 de maio de 2026.

VIVIANI SANTOS

Matrícula 9465-0/SMDGP

ROGÉRIO ELIAS MARIM

Diretor de Departamento /SMDGP

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (CTD)

A Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, e de acordo com o protocolo administrativo nº **12216/2026**, convoca os candidatos **APROVADOS** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme segue:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TRAZER NO DIA DA CONVOCAÇÃO:
OBS.: PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO, SOLICITAMOS TRAZER A DOCUMENTAÇÃO NA ORDEM DA LISTA ABAIXO.

ORIGINAL E CÓPIA SIMPLES (APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA)

- a) DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR, que corresponda as INSTRUÇÕES ESPECIAIS, ITEM I – REQUISITOS EXIGIDOS, contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024:
- b) Uma foto 3x4 recente;
- c) Cédula de Identidade (RG) (Original e 02 cópias simples);
- d) Certidão de Casamento ou de Nascimento ou Declaração de União Estável registrada em cartório, conforme o caso. (Original e 02 cópias simples). Se casado(a) apresentar documento do cônjuge RG/CPF (Original e 02 cópias simples);
- e) Carteira Profissional de Trabalho, somente das páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como da folha da Qualificação civil (Original e 01 cópia simples);
- f) Impressão do Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido através do site <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp> (02 cópias);
- g) Número do PIS / PASEP;
- h) Título de Eleitor (Original e Cópia Simples) e a impressão das Certidões de Quitação Eleitoral e Crimes Eleitorais do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes>;
- i) Certificado de Reservista e/ou CDI - Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para pessoas do sexo masculino com 45 anos ou menos) – (Original e 01 cópia simples);
- j) Comprovante de Residência com CEP atualizado – conta de água ou luz ou telefone dos últimos 60 dias (Original e 02 cópias simples).
- k) Declaração de bens em envelope lacrado e identificado com seu nome (cópia da declaração do último imposto de renda ou feita de próprio punho);
- l) Impressão do Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>));
- m) Impressão da Certidão Estadual de Distribuição de Ações Criminais – Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
- n) Declaração indicando a atividade pública ou particular que o classificado porventura exerça, mencionando o local, função e horário de trabalho; ou declaração de que não exerce atividade pública ou privada remunerada;
- o) Carteira de Vacinação atualizada e cartão do SUS (original e 01 cópia simples);
- p) RG e CPF de todas as pessoas que deseja cadastrar com dependente de IRRF (01 cópia simples) e comprovante de escolaridade do dependente.
- q) PREVIDÊNCIA (REGIME GERAL E/OU PRÓPRIO):
o Extrato do CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS (CNIS), ambos emitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando for o caso do Regime Geral de Previdência Social: e/ou
o CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, conforme os termos da Portaria MPS nº 154, de 15 de maio de 2018 e alterações, emitida pelo órgão de Regime Próprio de Previdência Social associado ao vínculo estatutário, quando for o caso.
MEU INSS – EXTRATO CNIS
- r) LAUDO MÉDICO – especificando a deficiência conforme declarado na inscrição do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 (Somente para PcDs).
- s) Carteira de Identidade Profissional.

ATENÇÃO: Todos os documentos deverão ser apresentados no ato do comparecimento. Caso haja pendência a contratação poderá não ser efetivada.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DIMOP (MEDICINA DO TRABALHO)

1. PROVIDENCIAR VACINAÇÃO
Apresentar cópia e original da carteira de vacinação atualizada no exame médico admissional com:

- Sarampo-Caxumba-Rubéola (SCR)
- Difteria-tétano (dT) ou dupla adulto
- Hepatite B
- COVID19
- Gripe
- Febre Amarela

Como atualizar a carteira de vacinação?

Apresente sua carteira de vacinação a um profissional da UBS (Unidade Básica de Saúde) de sua referência para verificar se há alguma dose pendente. Em caso afirmativo, providenciará o registro e aplicação das vacinas indicadas.

Caso tenha perdido a carteira de vacinação, a UBS abrirá uma nova, mas será necessário iniciar o esquema de todas as vacinas indicadas.

Dica: Guarde a carteira de vacinação em sua carteira de bolso ou digitalize em seu celular. Assim, evita maiores transtornos!

2. RESPONDER O QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

Responda o questionário antes do exame médico admissional. Acesse o seguinte link: <https://forms.gle/p6oDaWWtrArAgX7c6> ou aponte a câmera do seu celular para o QR CODE.



3. PARA O EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Além da cópia e original da carteira de vacinação atualizada;

Apresentar no dia do exame médico admissional: laudos, relatórios e exames comprobatórios de condições de saúde preexistentes (caso possua).

Exame particular (90 dias)

A Administração Pública, para fins de legalidade e confiabilidade do processo seletivo, poderá realizar diligências a fim de verificar a veracidade dos documentos e declarações apresentadas no certame.

DATA: 14/05/2026 (QUINTA-FEIRA)

LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Parque Brasil 500

Paulínia/SP – CEP 13.141-901

CONVOCAÇÃO

CLASS.	Nome	CPF.	CARGO	HORÁRIO
106º	Simone Pinheiro Sousa	xxx.953.628-xx	PEB II EDUCAÇÃO ESPECIAL	08h30

Paulínia, 12 de maio de 2026.

VIVIANI SANTOS

Matrícula 9465-0/SMDGP

ROGÉRIO ELIAS MARIM

Diretor de Departamento /SMDGP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 037 / 2026

DESIGNA FISCAL PARA O TERMO DE CONTRATO Nº 226/2026

Márcia Elisabete Scarassati Vicentin, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.388/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Sra. JULIANA LUCIA SQUARIZZI RODRIGUES, matrícula 16.639-1 e a Sra. IGEANY OLIMPIA DE ARAÚJO PINEZ, matrícula 13.176-8, para atuar, respectivamente como fiscal titular e substituto do Contrato nº 226/2026, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 198/2025, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES COMPORTAMENTAIS (ABA)”, relativo ao Protocolado Administrativo nº 2.376/2025, cuja gestão está a cargo da Sra. **PRESCILA MAUDONNET LIMA**, em obediência ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 05 de maio de 2026.

MÁRCIA ELISABETE SCARASSATI VICENTIN

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 038 / 2026

DESIGNA FISCAL PARA O TERMO DE CONTRATO Nº 246/2026

Márcia Elisabete Scarassati Vicentin, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os termos no artigo 19 do Decreto Municipal nº 8.388/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Sra. VANESSA SECOMANDI VALE, matrícula 16.208-6, o Sr.

Thiago Avila Passini, matrícula 11.546-0 e o Sr. Tiago Bento Soares, matrícula 12.337-4, para atuar, respectivamente, como gestora, fiscal titular e fiscal substituto do Contrato nº 246/2026, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO FNDE 90010/2024, cujo objeto é “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.”, relativo ao protocolado administrativo nº 4.885/2026, em obediência ao art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 05 de maio de 2026.

MÁRCIA ELISABETE SCARASSATI VICENTIN

Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SMEDU Nº 004, DE 12 DE MAIO DE 2026

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 205, 206 e 211 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os arts. 2º, 11, 23, 26, 34 e 35 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, instituída pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005/2014) e o Plano Municipal de Educação de Paulínia – PME (Lei Municipal nº 3.444/2015), em especial as metas relacionadas à ampliação da jornada escolar, à equidade e à garantia do direito à aprendizagem;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 50, de 16 de novembro de 2011, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Paulínia;

CONSIDERANDO o Parecer CME nº 001/2023, que aprova o Referencial Curricular da Rede Municipal de Ensino de Paulínia;

CONSIDERANDO o Documento-Base da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral, aprovado no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir segurança jurídica, clareza normativa e coerência pedagógica à organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral,

RESOLVE:

Art. 1º A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paulínia, reger-se-á pelas disposições desta Resolução.

Art. 2º A Educação Integral em Tempo Integral compreende a ampliação qualificada e intencional da jornada escolar, organizada a partir de um currículo integrado, contínuo e contextualizado, orientado à formação integral dos educandos e fundamentado nas dimensões do conhecimento, do cuidado e da convivência democrática e solidária.

Art. 3º A organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral articulará, de forma indissociável:

I - a Base Nacional Comum Curricular (BNCC); e

II - a Parte Diversificada, organizada em Núcleos Formativos Integrados, conforme a Matriz Curricular Municipal constante do ANEXO ÚNICO desta Resolução.

§1º Os Núcleos Formativos Integrados constituem estruturas curriculares que articulam componentes e oficinas curriculares, organizadas de forma interdisciplinar e contextualizada.

§2º As oficinas curriculares constituem unidades pedagógicas integrantes dos Núcleos Formativos, podendo assumir caráter obrigatório ou eletivo, conforme disposto nesta Resolução e detalhado no Documento-Base da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 4º A Parte Diversificada da Educação Integral em Tempo Integral constitui-se como dimensão estruturante do currículo, orientada pelos princípios da justiça curricular, da equidade, da integração curricular e da valorização dos saberes territoriais.

Art. 5º A Educação Integral em Tempo Integral dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental será ofertada na modalidade Ensino Fundamental – Anos Iniciais, em período integral, com jornada diária de 9 (nove) horas.

§ 1º O componente curricular Ensino Religioso, de matrícula facultativa, poderá

ser ofertado pelas unidades escolares de acordo com a demanda da comunidade escolar e em conformidade com a regulamentação do Sistema Municipal de Ensino de Paulínia.

§ 2º O horário regular de funcionamento das atividades escolares será das 8h às 17h, às segundas, terças, quintas e sextas-feiras, e das 8h às 15h20, às quartas-feiras, em razão da realização do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC).

§ 3º A duração de cada aula será de 50 (cinquenta) minutos.

§ 4º O módulo anual corresponderá a 40 (quarenta) semanas letivas, nos termos da legislação educacional vigente.

§ 5º A organização da jornada deverá assegurar o equilíbrio entre os tempos da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, observada a Matriz Curricular constante do ANEXO ÚNICO desta Resolução.

Art. 6º Integram obrigatoriamente a organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral, na Parte Diversificada, oficinas curriculares de caráter estruturante, asseguradas a todos os estudantes em todos os anos de escolaridade e inseridas na organização dos Núcleos Formativos Integrados:

I – Cultura e Língua Inglesa;

II – Educação Financeira e Consumo Consciente;

III – Cidadania e Educação Socioemocional.

§1º As oficinas de que trata o caput integram os Núcleos Formativos previstos na organização curricular, conforme disposto no Documento-Base da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral.

§2º As oficinas possuem caráter contínuo, regular e obrigatório, compondo a jornada escolar semanal, com carga horária mínima de 2 (duas) horas-aula cada.

§3º A obrigatoriedade prevista neste artigo visa assegurar a equidade curricular entre as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em consonância com os princípios de continuidade curricular da Rede Municipal de Ensino.

§4º As demais oficinas da Parte Diversificada poderão ser organizadas pelas unidades escolares, nos termos desta Resolução e do Projeto Político-Pedagógico, observadas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A organização da jornada escolar, a distribuição dos tempos pedagógicos, a utilização dos espaços educativos e a articulação entre os diferentes momentos formativos observarão o disposto nesta Resolução, nos documentos curriculares, no Regimento da Rede Municipal de Ensino e nos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares.

Art. 8º O território será reconhecido como dimensão pedagógica do currículo da Educação Integral em Tempo Integral, devendo ser integrado às práticas educativas de forma intencional, contextualizada e articulada ao projeto pedagógico da escola.

Art. 9º A implementação da Educação Integral em Tempo Integral observará os princípios da gestão democrática e participativa, assegurando a participação da comunidade escolar nos processos de planejamento, acompanhamento e avaliação.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação será responsável por coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar a implementação da organização curricular da Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 11. A matriz curricular da Educação Integral em Tempo Integral dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental consta do ANEXO ÚNICO desta Resolução e possui caráter normativo.

Parágrafo único. As matrizes curriculares poderão ser avaliadas e, quando necessário, atualizadas mediante ato normativo próprio, precedido de apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares para a adequada execução do disposto nesta Resolução.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Elisabete Scarassati Vicentin

Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Período: integral – 9h Ano Letivo: 2026 Módulo: 40 semanas Duração da Aula: 50 min Horário: Das 8h às 17h (às quartas-feiras, até as 15h20).

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Área do Conhecimento	Componente Curricular	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Total de Aulas anual	Carga Horária Anual
Linguagens	Língua Portuguesa	7	7	7	7	7	280	233h20
	Arte	2	2	2	2	2	80	66h40
	Educação Física	2	2	2	2	2	80	66h40
Matemática	Matemática	7	7	7	7	7	280	233h20
Ciências da Natureza	Ciências	3	3	3	3	3	120	100h

Ciências Humanas	Geografia	2	2	2	2	2	80	66h
	História	2	2	2	2	2	80	66h
Total semanal por ano/série		25	25	25	25	25	1.000	833h20

PARTE DIVERSIFICADA

Obrigatória	Componentes	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	Total de Aulas anual	Carga Horária Anual
	Cultura e Língua Inglesa	2	2	2	2	2	80	66h40
Educação Financeira e Consumo Consciente	2	2	2	2	2	80	66h40	
Cidadania e Educação Socioemocional	2	2	2	2	2	80	66h40	
Núcleo Formativo*	Acadêmico	2	2	2	2	2	80	66h40
	Arte e Cultura	2	2	2	2	2	80	66h40
	Práticas e Cultura Corporal	2	2	2	2	2	80	66h40
	Cultura Maker e Robótica	2	2	2	2	2	80	66h40
	Práticas Experimentais	2	2	2	2	2	80	66h40
	Projetos Integradores de Território e Cidadania	2	2	2	2	2	80	66h40
Total Semanal por ano/ série		18	18	18	18	18	720	600h

CARGA HORÁRIA GERAL DA MATRIZ CURRICULAR

Total de Aulas Semanais	43 h/a
Carga Horária Semanal	35h50
Total Anual de Aulas	1.720 h/a
Carga Horária Anual	1.433h20
Total de Aulas do Ciclo (1º ao 5º Ano)	8.600 h/a
Carga Horária Total do Ciclo	7.166h40

*** Em cada núcleo formativo, a Unidade Escolar deverá eleger, dentre as cartas apresentadas no documento Concepções e Organização dos Tempos e Percursos Curriculares na Educação Integral em Tempo Integral para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, aquelas que serão desenvolvidas.**

RESOLUÇÃO SME Nº 005 DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULÍNIA, A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

CONSIDERANDO o Currículo da Educação Infantil do Município de Paulínia, aprovado pelo Parecer CME nº 001/2023;

CONSIDERANDO os princípios da Educação Integral, da indissociabilidade entre educar e cuidar e da garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças;

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução dispõe sobre a organização da Matriz Curricular da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Paulínia, contemplando as etapas de Creche e Pré-Escola, em período parcial e integral, a ser adotada a partir do ano letivo de 2026.

Art. 2º A Matriz Curricular instituída por esta Resolução terá vigência contínua, permanecendo em vigor até ulterior revisão, atualização ou alteração normativa aprovada pelo Conselho Municipal de Educação e expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A organização curricular da Educação Infantil fundamenta-se:

I – nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento;

II – nos eixos estruturantes das interações e brincadeiras;

III – nos campos de experiências previstos na Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

IV – nos princípios da Educação Integral e do desenvolvimento integral da criança.

Art. 4º A proposta pedagógica da Educação Infantil compreende a criança como sujeito histórico, social, cultural e de direitos, assegurando experiências educativas pautadas:

I – no acolhimento;

II – na ludicidade;

III – na convivência;

IV – na escuta sensível;

V – na participação;

VI – na investigação;

VII – no cuidado;

VIII – na inclusão e equidade.

Art. 5º A Creche atenderá crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, organizadas nas etapas de:

- I – Berçário I;
- II – Berçário II;
- III – Maternal I;
- IV – Maternal II.

Parágrafo único. As Matrizes Curriculares da Creche em período parcial e integral constam, respectivamente, dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 6º A organização curricular da Creche, em período parcial e integral, desenvolver-se-á de forma articulada e integrada, por meio de experiências educativas fundamentadas:

- I – nos Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento;
- II – nos eixos estruturantes das interações e brincadeiras;
- III – nos Campos de Experiências previstos na BNCC.

Art. 7º As práticas pedagógicas da Creche deverão assegurar:

- I – o desenvolvimento integral das crianças em suas dimensões física, emocional, afetiva, cognitiva, social e cultural;
- II – a valorização das múltiplas linguagens infantis;
- III – o respeito aos diferentes tempos, ritmos e singularidades da infância;
- IV – experiências de exploração, interação, participação e descoberta;
- V – a integração entre educar e cuidar.

Art. 8º A Pré-Escola atenderá crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, observando os direitos de aprendizagem e os campos de experiências previstos na BNCC e no Currículo Municipal, organizada nas seguintes etapas:

- I - Etapa I;
- II – Etapa II.

Parágrafo único. As Matrizes Curriculares da Pré-Escola em período parcial e integral constam, respectivamente, dos Anexos III e IV desta Resolução.

Art. 9º A organização curricular da Pré-Escola, em período parcial e integral, deverá garantir experiências pedagógicas que promovam:

- I – a ampliação progressiva das interações sociais;
- II – o desenvolvimento da autonomia;
- III – o fortalecimento da identidade e do pertencimento;
- IV – o desenvolvimento das múltiplas linguagens;
- V – a curiosidade, a criatividade, a imaginação e a investigação;
- VI – a transição adequada para o Ensino Fundamental.

Art. 10º As práticas pedagógicas da Pré-Escola deverão ser organizadas de forma integrada e contextualizada, sem fragmentação disciplinar, assegurando:

- I – experiências significativas;
- II – protagonismo infantil;
- III – práticas lúdicas e investigativas;
- IV – convivência democrática;
- V – inclusão e valorização da diversidade.

Art. 11 A avaliação na Educação Infantil terá caráter processual, contínuo, qualitativo e formativo, realizada por meio de:

- I – observação sistemática;
- II – registros pedagógicos;
- III – documentação pedagógica;
- IV – portfólios;
- V – relatórios descritivos.

Parágrafo Único: Parágrafo único. Os processos avaliativos deverão observar o Currículo da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Paulínia e demais documentos orientadores expedidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 Na Educação Infantil, a avaliação não terá finalidade de promoção, retenção ou classificação, priorizando o acompanhamento do desenvolvimento integral das crianças.

Art. 13 As unidades escolares deverão assegurar a efetivação desta Resolução em consonância com:

- I – o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar;
- II – o Currículo Municipal;
- III – as normativas do Conselho Municipal de Educação;
- IV – as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 A transição da Pré-Escola para o Ensino Fundamental deverá ocorrer de forma articulada, contínua e acolhedora, respeitando as especificidades da infância e assegurando a continuidade dos processos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, em consonância com o Currículo Municipal e demais documentos orientadores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 15 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano letivo de 2026.

MÁRCIA ELISABETE SCARASSATI VICENTIN
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - 0 a 3 ANOS - PARCIAL

Curso:	Creche - Educação Infantil – 0 a 3 anos	Período:	Parcial
Organização:	Quantidade de dias letivos: 200 dias letivos Duração da Hora-Aula: 50min Carga horária anual: 1.000 h/a – 833h20min	Horário de funcionamento:	07h35min às 12h00min ou das 13h00min às 17h25min

FUNDAMENTO LEGAL	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR INTEGRADA			CARGA HORÁRIA SEMANAL			
	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	EIXOS ESTRUTURANTES	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	MATERNAL II
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009 Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Currículo da Educação Infantil- município de Paulínia- Parecer CME nº 001/23	Conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se	Interações e brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas	<ul style="list-style-type: none"> • O eu, o outro e o nós • Corpo, gestos e movimentos • Traços, sons, cores e formas • Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações 	25h/a	25h/a	25h/a	25h/a
CARGA HORÁRIA SEMANAL				25h/a (20h50)	25h/a (20h50)	25h/a (20h50)	25h/a (20h50)

ANEXO II - MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - 0 a 3 ANOS - INTEGRAL

Curso:	Creche - Educação Infantil – 0 a 3 anos	Período:	Integral
Organização:	Quantidade de dias letivos: 200 dias letivos Duração da Hora-Aula: 50min Carga horária anual: 2.000 h/a – 1.666h40	Horário de funcionamento:	07h35 às 17h25

FUNDAMENTO LEGAL	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR INTEGRADA			CARGA HORÁRIA SEMANAL			
	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	EIXOS ESTRUTURANTES	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	BERÇÁRIO I	BERÇÁRIO II	MATERNAL I	MATERNAL II
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009 Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Currículo da Educação Infantil- município de Paulínia- Parecer CME nº 001/23	Conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se	Interações e brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas	<ul style="list-style-type: none"> • O eu, o outro e o nós • Corpo, gestos e movimentos • Traços, sons, cores e formas • Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações 	50h/a	50h/a	50h/a	50h/a
CARGA HORÁRIA SEMANAL				50h/a (41h40)	50h/a (41h40)	50h/a (41h40)	50h/a (41h40)

ANEXO III - MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPAS I E II - 4 e 5 ANOS - PARCIAL

Curso:	Pré-Escola - Educação Básica Obrigatória – 4 e 5 anos	Período:	Parcial
Organização:	Quantidade de dias letivos: 200 dias letivos Duração da Hora-Aula: 50min Carga horária anual: 1.000 h/a – 833h20	Horário de funcionamento:	07h35min às 12h00min ou das 13h às 17h25

FUNDAMENTO LEGAL	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR INTEGRADA			CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	EIXOS ESTRUTURANTES	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	ETAPA I	ETAPA II
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009 Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Currículo da Educação Infantil- município de Paulínia- Parecer CME nº 001/23	Conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se	Interações e brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas	<ul style="list-style-type: none"> • O eu, o outro e o nós • Corpo, gestos e movimentos • Traços, sons, cores e formas • Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações 	25h/a	25h/a
CARGA HORÁRIA SEMANAL				25h/a (20h50)	25h/a (20h50)

ANEXO IV - MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO INFANTIL – ETAPAS I E II - 4 e 5 ANOS - INTEGRAL

Curso:	Pré-Escola - Educação Básica Obrigatória – 4 e 5 anos	Período:	Integral
Organização:	Quantidade de dias letivos: 200 dias letivos Duração da Hora-Aula: 50min Carga horária anual: 2.000 h/a – 1.666h40	Horário de funcionamento:	07h35 às 17h25

FUNDAMENTO LEGAL	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR INTEGRADA			CARGA HORÁRIA SEMANAL	
	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	EIXOS ESTRUTURANTES	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	ETAPA I	ETAPA II
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Resolução CNE nº 5, de 17 de dezembro de 2009 Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Currículo da Educação Infantil- município de Paulínia- Parecer CME nº 001/23	Conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se	Interações e brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas	<ul style="list-style-type: none"> • O eu, o outro e o nós • Corpo, gestos e movimentos • Traços, sons, cores e formas • Escuta, fala, pensamento e imaginação • Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações 	50h/a	50h/a
CARGA HORÁRIA SEMANAL				50h/a (41h40)	50h/a (41h40)

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a organização da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio articulada ao Ensino Médio e subsequente, no âmbito da rede municipal de ensino de Paulínia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente nos arts. 35, 36 e 36-B, que tratam da organização curricular do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei nº 14.945/2024, que redefine a organização curricular do Ensino Médio e mantém a Formação Técnica e Profissional como itinerário formativo; **RESOLVE:**

Art. 1º No âmbito da rede municipal de ensino de Paulínia, o itinerário formativo correspondente à Formação Técnica e Profissional poderá ser desenvolvido por meio da realização de curso técnico ofertado de forma concomitante ao Ensino Médio.

Art. 2º Para fins de organização curricular das unidades escolares da rede municipal que ofertam Ensino Médio, o itinerário formativo de Formação Técnica e Profissional será desenvolvido por meio dos seguintes cursos técnicos:

I – Curso Técnico em Informática, ofertado pelo Centro Municipal de Ensino Profissionalizante – CEMEP;

II – Curso Técnico em Química, ofertado pela Escola Técnica de Paulínia – ETEP.

Art. 3º Os cursos técnicos mencionados nesta Resolução serão ofertados de forma concomitante ao Ensino Médio, observando-se:

I – a articulação entre a Formação Geral Básica do Ensino Médio e a formação técnica e profissional;

II – o cumprimento das cargas horárias e dos componentes curriculares previstos na organização curricular;

III – os respectivos planos de curso aprovados pelo sistema municipal de ensino.

Art. 4º A conclusão do Ensino Médio será certificada ao estudante que integralizar: **I** – a carga horária e os componentes curriculares da Formação Geral Básica;

II – as atividades do itinerário formativo previstas na organização curricular.

Art. 5º A certificação do curso técnico dependerá do cumprimento integral das exigências previstas no respectivo plano de curso.

Parágrafo único. A expedição do diploma de Técnico em Química e de Técnico em Informática ficará condicionada ao cumprimento integral das exigências previstas nos respectivos planos de curso, inclusive estágio supervisionado obrigatório, quando previsto.

Art. 6º O curso técnico correspondente constitui o próprio itinerário formativo de Formação Técnica e Profissional, compondo a organização curricular do Ensino Médio no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Paulínia.

Parágrafo único. Para a obtenção do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, será obrigatória a integralização de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas de itinerário formativo, nos termos da Lei nº 14.945/2024, observada a organização curricular própria de cada curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 7º Os documentos escolares dos estudantes deverão registrar, especialmente no Histórico Escolar do Ensino Médio, o itinerário formativo cursado e a respectiva carga horária integralizada.

Art. 8º As matrizes curriculares do Ensino Médio articulado à Formação Técnica e Profissional constam dos **Anexos I e II**.

Art. 9º As matrizes curriculares dos cursos técnicos ofertados como itinerário formativo concomitante ao Ensino Médio constam dos **Anexos III e IV**.

Art. 10. As matrizes curriculares dos cursos técnicos de oferta subsequentes ao Ensino Médio constam dos **Anexos V e VI**, respectivamente.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para a organização curricular da rede municipal a partir do ano letivo de 2025.

MÁRCIA ELISABETE SCARASSATI VICENTIN

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

MATRIZ CURRICULAR	
Unidade Escolar:	Escola Técnica de Paulínia – ETEP
Etapas de Ensino:	Ensino Médio
Itinerário Formativo:	Curso Técnico em Química
Forma de Oferta:	Concomitante ao Ensino Técnico
Eixo Tecnológico:	Produção Industrial
Habilitação Profissional:	Técnico em Química
Turno:	Manhã
Horário:	7h às 12h15min – Aulas de 50min
Período letivo:	40 semanas

FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª série Aulas semanais	Aulas anuais	2ª série Aulas semanais	Aulas anuais	3ª série Aulas semanais	Aulas anuais	TOTAL
Lei nº 9.394/1996	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa e Literatura	4	160	4	160	5	200	520
		Arte	2	80	–	–	–	–	80
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	240
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	240
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	4	160	5	200	4	160	520
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	3	120	3	120	3	120
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Física	3	120	3	120	3	120	360
		Química	2	80	2	80	2	80	240
		História	3	120	3	120	3	120	360
		Geografia	3	120	3	120	3	120	360
	TOTAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Filosofia	1	40	2	80	2	80	200
		Sociologia	1	40	1	40	1	40	120
TOTAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			30	1200	30	1200	30	1200	3600 aulas
Carga Horária Anual FGB				1000h		1000h		1000h	3000h
Lei nº 14.945/2024	ITINERÁRIO FORMATIVO – FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	Curso Técnico em Química	–	600 aulas	–	600 aulas	–	600 aulas	1800 aulas
Carga Horária Anual IF				500h		500h		500h	1500h
TOTAL GERAL Carga Horária Total Anual				1800 aulas		1800 aulas		1800 aulas	5400 aulas
			1500h		1500h		1500h	4500h	

ANEXO II

MATRIZ CURRICULAR	
Unidade Escolar:	CEMEP "Osmar Passarelli Silveira"
Etapas de Ensino:	Ensino Médio
Itinerário Formativo:	Curso Técnico em Informática
Forma de Oferta:	Concomitante ao Ensino Técnico
Eixo Tecnológico:	Informação e Comunicação
Habilitação Profissional:	Técnico em Informática
Turno:	Manhã
Horário:	7h às 12h15min – Aulas de 50min
Período letivo:	40 semanas

FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL	ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª série Aulas semanais	Aulas anuais	2ª série Aulas semanais	Aulas anuais	3ª série Aulas semanais	Aulas anuais	TOTAL
Lei nº 9.394/1996	LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa e Literatura	4	160	4	160	5	200	520
		Arte	2	80	–	–	–	–	80
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	240
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	240
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	4	160	5	200	4	160	520
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	3	120	2	80	3	120
	CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Física	3	120	3	120	2	80	320
		Química	2	80	3	120	3	120	320
		História	3	120	3	120	3	120	360
		Geografia	3	120	3	120	3	120	360
	TOTAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA	Filosofia	1	40	2	80	2	80	200
		Sociologia	1	40	1	40	1	40	120
TOTAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			30	1200	30	1200	30	1200	3600 aulas
Carga Horária Anual FGB				1000h		1000h		1000h	3000h
Lei nº 14.945/2024	ITINERÁRIO FORMATIVO – FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL	Curso Técnico em Informática	–	800 aulas	–	800 aulas	–	600 aulas	2200 aulas
Carga Horária Anual IF				666h40		666h40		500h	1.833h20
TOTAL GERAL Carga Horária Total Anual				2000 aulas		2000 aulas		1800 aulas	5800 aulas
			1.666h40		1.666h40		1.500h	4.833h20	

ANEXO III

MATRIZ CURRICULAR	
Unidade Escolar	Escola Técnica de Paulínia – ETEP
Nível de Ensino	Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Curso	Curso Técnico em Química
Eixo Tecnológico	Produção Industrial
Forma de Oferta	Itinerário Formativo do Ensino Médio
Turno	Tarde
Horário de Funcionamento	13h15 às 17h40 – Aula de 50min
Período Letivo	40 semanas

COMPONENTE CURRICULAR	1ª Série Aulas Anuais	2ª Série Aulas Anuais	3ª Série Aulas Anuais	Total de Aulas
Química Inorgânica	4	160	–	160
Química Orgânica e Bioquímica	2	80	4	240
Química Experimental	3	120	–	120
Metodologia do Trabalho Científico e Ética Profissional	2	80	–	80
Tecnologia de Processos Químicos e Industriais	2	80	3	200
Segurança, Saúde e Ambiente	2	80	–	80
Físico-Química	–	–	3	120
Operações Unitárias	–	–	3	120
Corrosão	–	–	2	80
Análise Química e Microbiológica	–	–	–	6
Análise Instrumental	–	–	–	3
Gestão de Qualidade	–	–	–	2
Carga de Aulas Anual	600	600	600	1800

Carga Horária Anual		500 h	500 h	500 h	1500 h
Etapas do Itinerário Formativo	Série	Qualificação Profissional		Carga Horária	
1ª Etapa	1ª Série	Auxiliar de Laboratório		500 horas	
2ª Etapa	2ª Série	Auxiliar de Controle de Qualidade		500 horas	
3ª Etapa	3ª Série	Auxiliar Técnico em Química		500 horas	
Conclusão do Curso	Após cumprimento do estágio supervisionado obrigatório (500h)		Habilitação Profissional de Técnico em Química		2.000 horas

ANEXO IV

MATRIZ CURRICULAR	
Unidade Escolar	CEMEP "Osmar Passarelli Silveira"
Nível de Ensino	Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Curso	Curso Técnico em Informática
Eixo Tecnológico	Informação e Comunicação
Forma de Oferta	Itinerário Formativo do Ensino Médio
Turno	Tarde
Horário de Funcionamento	13h15 às 17h40min – Aulas de 50min
Ano Letivo	40 semanas

COMPONENTE CURRICULAR	1ª Série	Aulas Anuais	2ª Série	Aulas Anuais	3ª Série	Aulas Anuais	Total de Aulas
Tecnologia da Informação e Comunicação	4	160	–	–	–	–	160
Normatização e Padronização	2	80	–	–	–	–	80
Linguagem de Programação Comercial I e II	–	–	3	120	3	120	240
Técnicas de Programação Visual I e II	–	–	3	120	2	80	200
Linguagem de Programação I, II e III	3	120	3	120	3	120	360
Laboratório de Lógica Aplicada I e II	3	120	3	120	–	–	240
Lógica de Programação	3	120	–	–	–	–	120
Engenharia de Sistemas de Informação	–	–	2	80	–	–	80
Banco de Dados I, II e III	2	80	2	80	2	80	240
Desenvolvimento de Sites I e II	3	120	4	160	–	–	280
Orientação Profissional em Tecnologia da Informação e Comunicação	–	–	–	–	2	80	80
Trabalho de Conclusão de Curso	–	–	–	–	3	120	120
Carga de Aulas Anual		800		800		600	2.200
Carga Horária Anual		666h40		666h40		500h	1.833h20

Etapas do Itinerários Formativos	Série	Qualificação Profissional	Carga Horária
1ª Etapa	1ª Série	Auxiliar de Tecnologia da Informação	666h40m
2ª Etapa	2ª Série	Auxiliar de Programação de Computadores	666h40
3ª Etapa	3ª Série	Habilitação Profissional de Técnico em Informática	500 horas
Conclusão do Curso			1.833h20

ANEXO V

MATRIZ CURRICULAR	
Unidade Escolar:	Escola Técnica de Paulínia – ETEP
Etapas de Ensino:	Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Itinerário Formativo:	Curso Técnico em Química
Forma de Oferta:	Subsequente ao Ensino Médio
Eixo Tecnológico:	Produção Industrial
Habilitação Profissional:	Técnico em Química
Turno:	Noturno
Horário:	19h às 23h – Aulas de 45min
Período letivo:	40 semanas

COMPONENTE CURRICULAR	1º Módulo	Carga Horária Anual	2º Módulo	Carga Horária Anual	Carga Horária Total
Gestão da Qualidade	–	–	2	80	80
Físico-Química	3	120	3	120	240
Higiene Industrial e Segurança no Trabalho	2	80	–	–	80
Química Inorgânica	3	120	3	120	240
Química Orgânica e Bioquímica	4	160	3	120	280
Química do Meio Ambiente	2	80	–	–	80
Análise Qualitativa	–	–	3	120	120
Análise Quantitativa	–	–	3	120	120
Análise Instrumental	–	–	2	80	80
Operações Unitárias	4	160	–	–	160
Corrosão	–	–	2	80	80
Metodologia do Trabalho Científico e Ética Profissional	2	80	–	–	80
Tecnologia Química e Processos Industriais	–	–	4	160	160
Química Experimental I	3	120	–	–	120
Fundamentos da Química	2	80	–	–	80
Carga Horária Semanal	25	–	25	–	–
Carga Horária Anual	–	750h (1000 aulas)	–	750h (1000 aulas)	1500h (2000 aulas)
Carga Horária do Estágio	–	–	–	–	500h
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO + ESTÁGIO	–	–	–	–	2000h

ANEXO VI

MATRIZ CURRICULAR	
Unidade Escolar	Escola Técnica de Paulínia – ETEP
Nível de Ensino	Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Curso	Curso Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde
Forma de Oferta	Subsequente ao Ensino Médio
Turno	Manhã
Horário de Funcionamento	7 às 12h15min – aulas de 50min
Módulo	20 semanas

Módulo I – Auxiliar de Enfermagem

COMPONENTE CURRICULAR	Teórica (h/a)	Teórica (h/r)	Prática (h/a)	Prática (h/r)	Estágio (h/a)	Estágio (h/r)	Total (h/a)	Total (h/r)
Anatomia e Fisiologia	80	66,7	20	16,7	–	–	100	83,3
Ética e Legislação em Enfermagem	30	25	10	8,3	–	–	40	33,3
Semiologia e Semiotécnica I	40	33,3	40	33,3	–	–	80	66,7
Saúde Coletiva I	50	41,7	10	8,3	–	–	60	50
Farmacologia	30	25	10	8,3	–	–	40	33,3

Enfermagem em Saúde do Homem e do Idoso	30	25	10	8,3	–	–	40	33,3
Enfermagem em Clínica Médica e Cirúrgica I	40	33,3	20	16,7	–	–	60	50
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente	40	33,3	20	16,7	–	–	60	50
Enfermagem em Saúde da Mulher e Obstetrícia I	40	33,3	20	16,7	–	–	60	50
Urgência e Emergência Pré-Hospitalar	40	33,3	20	16,7	–	–	60	50
TOTAL DO MÓDULO I	420	350	180	150	0	0	600	500

Módulo II – Auxiliar de Enfermagem

COMPONENTE CURRICULAR	Teórica (h/a)	Teórica (h/r)	Prática (h/a)	Prática (h/r)	Estágio (h/a)	Estágio (h/r)	Total (h/a)	Total (h/r)
Ações de Enfermagem em Imunização	30	25	10	8,3	–	–	40	33,3
Semiologia e Semiotécnica II	20	16,7	20	16,7	–	–	40	33,3
Ações de Enfermagem em Saúde do Trabalhador e Biossegurança	30	25	10	8,3	–	–	40	33,3
Estágio Supervisionado em Atenção Primária à Saúde	–	–	–	–	150	125	150	125
Estágio Supervisionado em Clínica Médica e Cirúrgica	–	–	–	–	90	75	90	75
Estágio Supervisionado em Saúde da Mulher	–	–	–	–	60	50	60	50
Estágio Supervisionado em Saúde do Homem e do Idoso	–	–	–	–	60	50	60	50
Estágio Supervisionado em Saúde da Criança e do Adolescente	–	–	–	–	60	50	60	50
TOTAL DO MÓDULO II	80	66,7	40	33,3	420	350	540	450

QUADRO-SÍNTESE – FORMAÇÃO DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Natureza da Formação	Carga Horária (h/a)	Carga Horária (h/r)
Teoria	500	416,7
Prática	220	183,3
Estágio Supervisionado	420	350
TOTAL GERAL (MÓDULOS I E II)	1140	950

Módulo III – Técnico em Enfermagem

COMPONENTE CURRICULAR	Teórica (h/a)	Teórica (h/r)	Prática (h/a)	Prática (h/r)	Estágio (h/a)	Estágio (h/r)	Total (h/a)	Total (h/r)
Saúde Coletiva II	50	41,7	10	8,3	–	–	60	50
Enfermagem em Saúde Mental	60	50	20	16,7	–	–	80	66,7
Enfermagem em Assistência Intensiva	60	50	20	16,7	–	–	80	66,7
Enfermagem em Urgência e Emergência Hospitalar	50	41,7	30	25	–	–	80	66,7
Enfermagem em Centro Cirúrgico	40	33,3	20	16,7	–	–	60	50
Enfermagem em Centro de Materiais e Esterilização	40	33,3	20	16,7	–	–	60	50
Enfermagem em Neonatologia	40	33,3	20	16,7	–	–	60	50
Gestão em Saúde e Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação em Saúde	40	33,3	20	16,7	–	–	60	50
Microbiologia e Parasitologia	50	41,7	10	8,3	–	–	60	50
TOTAL DO MÓDULO III	430	358,3	170	141,7	0	0	600	500

Módulo IV – Técnico em Enfermagem

COMPONENTE CURRICULAR	Teórica (h/a)	Teórica (h/r)	Prática (h/a)	Prática (h/r)	Estágio (h/a)	Estágio (h/r)	Total (h/a)	Total (h/r)
Projetos Comunitários Interdisciplinares	50	41,7	10	8,3	–	–	60	50
Procedimentos Especializados em Enfermagem	40	33,3	20	16,7	–	–	60	50
Estágio Supervisionado em Atenção Primária à Saúde II	–	–	–	–	60	50	60	50
Estágio Supervisionado em Saúde Mental	–	–	–	–	90	75	90	75
Estágio Supervisionado em Urgência e Emergência	–	–	–	–	90	75	90	75
Estágio Supervisionado em Assistência Intensiva	–	–	–	–	90	75	90	75
Estágio Supervisionado em Centro Cirúrgico e Centro de Materiais e Esterilização	–	–	–	–	90	75	90	75
Estágio Supervisionado em Neonatologia	–	–	–	–	30	25	30	25
Libras (Optativa)	40	33,3	–	–	–	–	40	33,3
TOTAL DO MÓDULO IV	130	108,3	30	25	450	375	610	508,3

QUADRO-SÍNTESE – FORMAÇÃO DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Natureza da Formação	Carga Horária (h/a)	Carga Horária (h/r)
Teoria	560	466,7
Prática	200	166,7
Estágio Supervisionado	450	375
TOTAL GERAL (MÓDULOS III E IV)	1210	1008,3

CONSOLIDAÇÃO DOS MÓDULOS

MÓDULO	Teoria (h/a)	Teoria (h/r)	Prática (h/a)	Prática (h/r)	Estágio (h/a)	Estágio (h/r)	Carga Total (h/a)	Carga Total (h/r)
Módulo I – Auxiliar de Enfermagem	420	350	180	150	–	–	600	500
Módulo II – Auxiliar de Enfermagem	80	66,7	40	33,3	420	350	540	450
Módulo III – Técnico em Enfermagem	430	358,3	170	141,7	–	–	600	500
Módulo IV – Técnico em Enfermagem	130	108,3	30	25	450	375	610	508,3

QUADRO-SÍNTESE GERAL DO CURSO

Natureza da Formação	Carga Horária (h/a)	Carga Horária (h/r)
Formação Teórica	1060	883,3
Formação Prática	420	350
Estágio Curricular Supervisionado	870	725
Carga Horária Total do Curso	2350	1958,3

CERTIFICAÇÕES INTERMEDIÁRIAS E TITULAÇÃO

ETAPA	CERTIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Conclusão dos Módulos I e II	Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem	1140 h/a (950 h/r)
Conclusão dos Módulos III e IV	Formação Técnica Complementar para Habilitação Profissional	1210 h/a (1008,3 h/r)
Conclusão Integral do Curso	Diploma de Técnico em Enfermagem	2350 h/a (1958,3 h/r)

Observações Técnicas

h/a: uma hora-aula corresponde a 50 minutos.

h/r: uma hora-relógio corresponde a 60 minutos.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CRECHE “AQUILINA GRANCHI PIVA”

A Presidente do Conselho Deliberativo da APM da Creche “Aquilina Granchi Piva”, situada à Av. Duque de Caxias, 390, João Aranha, Paulínia, SP, CONVOCA todos os membros da APM e convida pais, alunos, professores, funcionários e toda a comunidade escolar para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de maio de 2026 nas dependências da unidade escolar, às 8h em primeira chamada e às 9h em segunda e última chamada para tratar de:

1 - Eleição de novos membros da APM da unidade.

Paulínia, 12 de maio de 2026

ANA LÚCIA MARIANNO MARTINS

Presidente do Conselho Deliberativo

RG 23.497.336-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E.M. ANTONIA JOANA BARSÍ FERRARI

A Presidente do Conselho Deliberativo da APM da E.M “Antônia Joana Barsi Ferrari”, Sra. Franciny Aparecida Alves da Rosa, situada à Pça Waldemar Perissinoto, nº 49 – Bairro João Aranha – Paulínia/SP, convoca todos os pais, professores, funcionários e comunidade escolar para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM) DA E.M. ANTÔNIA JOANA BARSÍ FERRARI” que se realizará no dia 19 de maio de 2026, às 18h30 em primeira chamada e às 19h00 em segunda chamada, nas dependências da escola.

A assembleia terá como pauta:

• Eleição dos novos membros da APM para o mandato de 2026 a 2028

Paulínia, 12 de maio de 2026.

FRANCINY APARECIDA ALVES DA ROS

Presidente do Conselho Deliberativo

RG 13.98.084

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CRECHE LÍDIA GEORGE VEDOVELLO

A Presidente do Conselho Deliberativo da APM da Creche Lídia George Vedovello, situada à Avenida Osvaldo Piva, nº 1131 no bairro Jardim Monte Alegre I, em Paulínia/SP, CONVOCA todos os membros da APM e convida pais, alunos, professores, funcionários e toda a comunidade escolar para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de abril de 2026 (quarta-feira), às 18h00, em primeira chamada, ou às 18h20, em segunda chamada, no pátio da Unidade Escolar, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Nova composição da APM;

Paulínia, 12 de maio de 2026

JULIANA APARECIDA CESTARE LUPE CASÁCIO

Presidente do Conselho Deliberativo

RG 43.419.429-3

SECRETARIA DE DEFESA E DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE

CONSULTA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente de Paulínia – **SEDDEMA**, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.874/2007 e 4.403/2023, informa **que os seguintes processos ficarão disponíveis para vistas a qualquer interessado na SEDDEMA, mediante prévio agendamento**, nos dias:

13 de maio a 27 de maio de 2026

- **Protocolo 15593/2026** - Interessado **CORTÊS VELLOSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** para **Loteamento Residencial**, localizado na **Av. Francisco Pazzeti, bairro São Bento**, com previsão de **777 lotes**, em **ZR3**, com área de **328.175,30 m²**.

RAFAEL GOLIN GALVÃO

Secretário de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente

CONSELHOS DO MUNICÍPIO

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONVOCA SEUS MEMBROS PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO MENSAL DO CONSELHO:

DATA: 14/05/2026

HORÁRIO: PRIMEIRA CHAMADA: 13H.

SEGUNDA CHAMADA 13H30M

TÉRMINO: 16H

LOCAL: CEFORM – SALA 4: RUA PREFEITO LOZANO ARAÚJO, 1515 – COMPLEXO RODO SHOPPING – PAULÍNIA – SP

PAUTAS:

LEITURA DA ATA ANTERIOR;

LEITURA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COM A EMPRESA SOLUÇÕES E DENUTRE

LEITURA DA ATA DA REUNIÃO COM O DENUTRE.

PROVIDÊNCIAS DO CONSELHO EM RELAÇÃO A EMPRESA TERCEIRIZADA.

DISCUSSÃO DO CARDÁPIO.

AÇÕES COM AS FAMÍLIAS E DOCENTES

DISPOR SOBRE ELEIÇÃO PARA REPOSIÇÃO DE MEMBROS.

VICTORIA DE LIMA ICHAYO

PRESIDENTE DO CAE

PAULIPREV

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 033/2026

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que à segurada **CARMEN SILVIA VERMUDE DE CARVALHO** foi concedida Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, em 10 de fevereiro de 2025, conforme Portaria nº 035/2025, no Processo Administrativo nº **8033/2024**;

CONSIDERANDO os termos da decisão no processo judicial nº 1006183-44.2023.8.26.0428 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que concedeu à segurada o direito à progressão funcional.**DECIDE:**

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria da segurada Sra. **CARMEN SILVIA VERMUDE DE CARVALHO**, RG XX.XXX.X20-0-SSP/SP, CPF XXX.XXX.XX8-57, PIS/PASEP XXXXXXXX338, para constar como Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição nos termos do processo judicial nº 1006183-44.2023.8.26.0428 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com valor inicial do benefício de R\$ 23.329,96 (vinte e três mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), conforme memória de cálculo anexa ao parecer 19/2026 da Controladoria Interna deste Instituto.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 05/2026.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação.

Paulínia, aos 08 de maio de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI

Diretora Previdenciária e Atuária

APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 034/2026

BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a segurada **MARIA ROZANA DO CARMO NORONHA** foi aposentada nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 em 11/09/2017, conforme Portaria nº 189/2017 e processo administrativo 234/2017,

e que posteriormente, após o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 23525/989/18-2, considerar o ato ilegal, o mesmo foi retificado por meio da apostila retificatória nº 59/2020, fazendo constar como: "Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nos termos do § 1º, III, "a" do art. 40 da CF, tendo como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 5.815,61 (cinco mil trezentos e oitocentos e quinze reais e sessenta e um centavos)"; CONSIDERANDO a decisão proferida na demanda judicial nº 1004637-56.2020.8.26.0428, que garantiu à segurada a manutenção da aposentadoria nos termos em que foi concedida inicialmente;**DECIDE:**

1. Anular os efeitos da Apostila Retificatória nº 59/2020 publicada em 26/11/2020 no diário oficial do Município de Paulínia;
 2. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada MARIA ROZANA DO CARMO NORONHA, RG X.XXX.X61-X-SSP/SP, CPF XXX.XXX.XX8-44, PIS/PASEP XXXXXXXXX439, para constar como Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nos termos do processo judicial nº 1004637-56.2020.8.26.0428 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos **termos do 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade**, tendo como provento inicial, o valor de R\$ 7.186,36 (sete mil cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos);
 3. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos a partir da competência 05/2026.
- Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação.

Paulínia, aos 11 de maio de 2026.

BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI
Diretora Previdenciária e Atuária

Semana de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantil
18 a 22 de maio

NOSSA RESPONSABILIDADE É ALÉM DA DENÚNCIA!

SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MAIO - Auditório Carlos Tontoli - Paço Municipal

8h30 Cerimônia de Abertura
9h Palestra com a consultora do Sistema de Garantia de Direitos, Prof. Dra. Abigail Torres com o tema: Desafios compartilhados entre poder público e sociedade no enfrentamento a violação e exploração sexual de crianças e adolescentes

TERÇA E QUARTA, 19 E 20 DE MAIO

8h30 Salão Nobre - Paço Municipal
Roda de conversa para servidores homens, com o tema: Reflexões sobre o papel do homem na proteção de crianças e adolescentes
9h Escolas Estaduais de Paulínia
Oficina de Conscientização e Proteção com adolescentes

QUINTA, 21 DE MAIO - Auditório Carlos Tontoli - Paço Municipal

8h30 Palestra com a Supervisora educacional da rede municipal, Luciana Teófilo.
Tema: Quais são os perigos do mundo digital para as nossas crianças e adolescentes? Um olhar atento para os riscos, com base no ECA digital

SEXTA, 22 DE MAIO - Auditório Carlos Tontoli - Paço Municipal

8h30 Mesa redonda com:
Conselho Tutelar, CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), CapsIJ (Centro de Atenção Psicossocial Infância Juvenil), CMDCA (Conselho Municipal da Criança e do Adolescente), ADA (Ambulatório de Apoio) e Educação Municipal
Tema: "Os desafios impostos na rede de proteção" com mediação do procurador do município Guilherme Mello

CAMINHADA EM NOME DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
14h: com início no CRAS Planalto (Rua Adolpho Botasso, 100 - Vila Nunes) até o Ginásio do João Aranha (Av. João Aranha, 1600 - João Aranha)

ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL

PAULÍNIA
Prefeitura Municipal